TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

Ata da Décima Sétima Sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, no ano de 1998.

Às dezessete horas do dia dois de abril do ano de mil novecentos e noventa e oito **(02.04.98)**, nesta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, presentes os Excelentíssimos Senhores: Vice-Presidente, no exercício da Presidência, Des. Francisco de Sá Sampaio; Juízes de Direito, Dr. Roberto Ferreira Lins e Mauro Alencar de Barros; Juristas, Dr. Nilton Wanderley de Siqueira e Dr. Mário Gil Rodrigues Neto; e o Procurador Regional Eleitoral, Dr. Francisco Rodrigues dos Santos Sobrinho, comigo, Cleyde Soriano, Diretora Geral Substituta, foi aberta a Sessão. Lida e aprovada a ata da Sessão anterior, o Des. Vice-Presidente ressalvou as ausências do Des. Presidente e do Juiz Castro Meira, que se encontram em Brasília, e relatou os seguintes processos da Classe I, Feito Administrativo, através dos quais os Juízes Eleitorais solicitam a prorrogação, por mais um ano, do prazo de permanência de auxiliares de cartório: PROCESSO N° 8955/98, da 42ª Zona, Barreiros, Adilson Ferreira Gusmão e Oséas Gomes Silva Júnior; PROCESSO N° 8956/98, da 58ª Zona, Pedra, Evandro Gomes Soares; PROCESSO N° 8959/98, da 84ª Zona, Araripina, Pedro Rodrigues Bandeira Júnior; PROCESSO N° 8960/98, da 110ª Zona, Palmeirina, Wolglan Tavares de Mendonça. PROCESSO N° 8961/98, da 133ª Zona, Trindade, Maria de Fátima Gomes Peixoto. DECISÃO NOS PROCESSOS ACIMA: "Unanimemente, deferida a permanência por mais um ano". Em seguida o Des. Vice-Presidente passou a Presidência ao JUIZ ROBERTO LINS, que fez a leitura da pauta e franquiou a palavra ao JUIZ FRANCISCO SAMPAIO, que relatou o PROCESSO N° 1192/97, Classe XVII, Diversos, em que o Diretório Regional do Partido Social Liberal - PSL, por seu Presidente, encaminha prestação de contas do ano de 1996. DECISÃO: "Unanimemente, decidiu o Tribunal pela desaprovação das contas do PSL, relativas ao exercício de 1996, com a aplicação do disposto no artigo 37, da Lei n° 9096/95". Reassumindo a Presidência, o Des. Vice-Presidente concedeu a palavra ao JUIZ MÁRIO GIL, que comunicou a sua nomeação e a do Dr. José Paes de Andrade, por Sua Excelência, o Presidente da República, como membros titulares deste Tribunal, na classe de Jurista, e que tomarão posse, provavelmente, no próximo dia 16 (dezesseis). Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão, do

37 que, para constar, eu _____, Diretora Geral Substituta
38 da Secretaria, mandei lavrar a presente, que lida e achada conforme,
39 vai devidamente assinada.

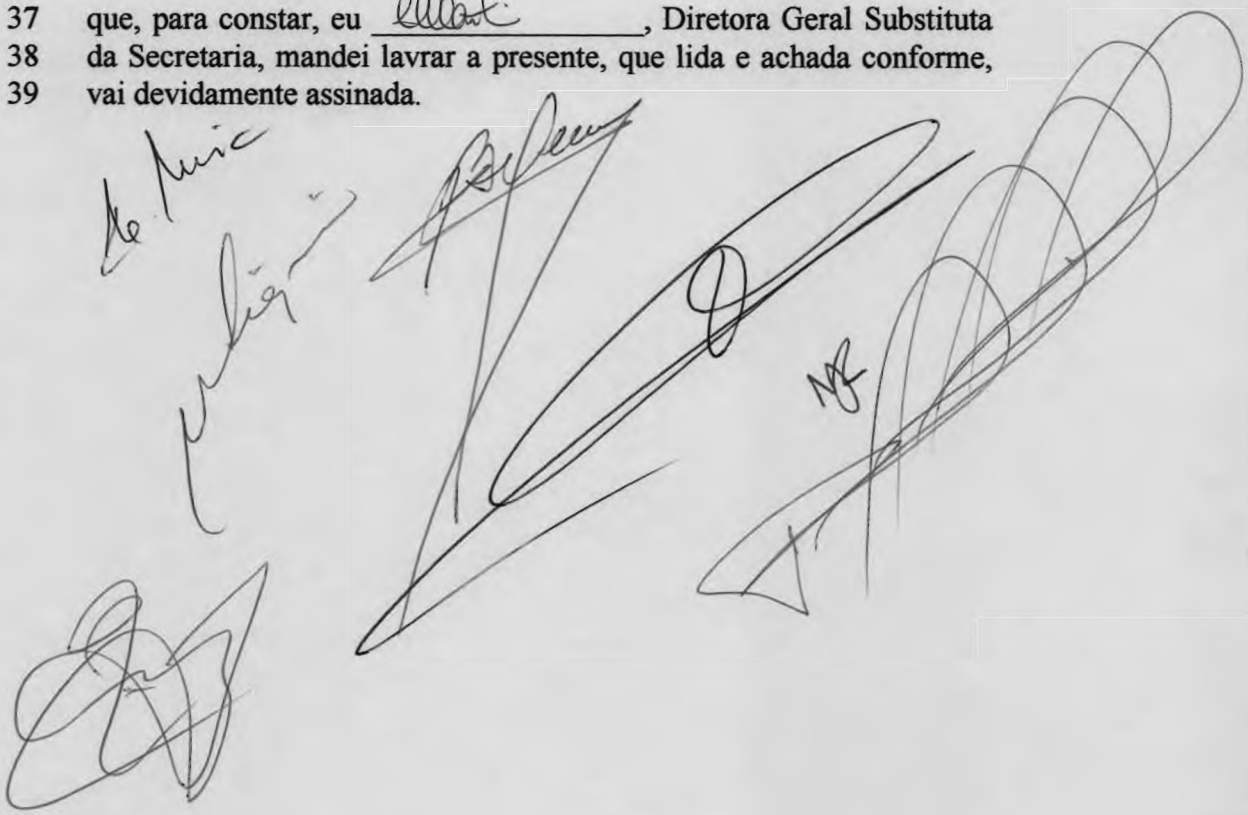

Documento assinado digitalmente
gov.br
WALQUIRIA ARRUDA DE OLIVEIRA
Data: 13/03/2025 12:49:47-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br